



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI.....	7

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 562, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria de Pessoal nº 499, de 2 de junho de 2025, e ainda tendo em visto o Ofício 1 (8734428), resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens no âmbito do Gabinete da Presidência e suas respectivas Divisões e Serviços da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, o servidor Samuel Moreira Vieira, matrícula SIAPE:1037182.

Art. 2º Determinar que o Gabinete da Presidência e suas respectivas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 574, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria de Pessoal nº 499, de 2 de junho de 2025; resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aline Ramos Francisco, matrícula SIAPE nº 1351755, para exercer o encargo de Proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, bem como suas respectivas Divisões e Serviços, prestem o necessário apoio administrativo e operacional, com vistas ao pleno e eficiente desempenho das atribuições relacionadas ao encargo designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO

Presidenta Substituta



Brasília, 01 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 204, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08767.000592/2024-95, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 18 de junho de 2024, à servidora VALDENE GOMES MADEIRA, Técnico em Agricultura e Pecuária, Classe S, Padrão V, matrícula nº 0446195, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR TITULAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - CR-CLPA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor PATRICK OLIVEIRA TABOSA DA SILVA, CPF 005.051.362-10, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 06398727020, categoria "AD", com validade até 14/07/2025, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CR-CLPA, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(à) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 44, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº 29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000307/2024-35, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 2 de 03/01/2025, p. 2 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 59/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 12.007.998/0001-35. Excluir o servidor MATEUS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 da função Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES

Coordenador(a) Regional substituto(a)



PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 45, DE 30 DE JUNO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001008/2024-18 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 227 de 26/11/2024, p. 1 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor de Contrato Substituto e Fiscal Setorial Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 230/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 15.014.790/0001-31. Excluir o servidor MATEUS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 da função Gestor de Contrato Substituto e Fiscal Setorial Substituto. Designar JOENES ANTÔNIO GUMARÃES PEREIRA, SIAPE: 1959388, CPF: 053.748.326-89 para atuar como Fiscal Técnico e Administrativa Titular, excluindo-se a servidora LUCIENE PEREIRA CHAVES, SIAPE: 1923757, CPF: 05026645682 da função de Fiscal Técnico e Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001049/2024-12 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 71, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 242 de 17/12/2024, p. 75 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 155/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a AEROFOTO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.499.001/0001-58. Excluir o servidor MATEUS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76 da função Fiscal Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001008/2024-18 , resolve:



Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo discriminados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 225/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa ALA SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.428.415/0001-75, na seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor Titular	THIAGO HENRIQUE FIOROTT	1820038	086.618.997-10
Fiscal Administrativa			
Gestor Substituto	MATEUS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA	1917431	082.402.456-76
Fiscal Administrativa Substituta			

Art. 2º Revogar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 227 de 26/11/2024, p. 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000979/2021-06 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 120 de 25/06/2024, p. 3 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 271/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a WKVE ACESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.989.304/0001-23. Excluir a servidora DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, matrícula SIAPE nº 1918081, CPF nº 045.076.706-08 da função Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000656/2024-57 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 227 de 26/11/2024, p. 2 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE SA, CNPJ nº 53.667.101/0001-10. Excluir o servidor EDES NUNES, matrícula nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53 da função Gestor Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)



PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000591/2022-88 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 121 de 26/06/2024, p. 12, com alteração na PORTARIA CR-MGES/ FUNAI Nº 68 de 22 DE NOVEMBRO DE 2024 publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 227 de 26/11/2024, p. 3 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Excluir o servidor EDES NUNES, matrícula nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53 da função Gestor Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001475/2024-48 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 40 de 26/02/2025, p. 2 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE: 1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 6/2025, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CNPJ nº 17.281.106/0001-03. Excluir o servidor EDES NUNES, matrícula nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53 da função Gestor Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.002095/2023-40 , resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 9 de 14/01/2025, p. 3 para designar THIAGO HENRIQUE FIOROTT SIAPE:



Brasília, 01 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 6

1820038, CPF: 086.618.997-10, como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.635.858/0001-74. Excluir o servidor IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00 da função Gestor Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000068/2016-11 , resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo discriminados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 50/2017 (SEI nº 0262547), celebrada entre a Coordenação Regional Minas Gerais Espírito Santo e empresa a ANA PAULA DIAS DE SIQUEIRA, CPF: 049.939.356-25, na seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor Titular	THIAGO HENRIQUE FIOROTT	1820038	086.618.997-10
Gestor Substituto	IRISLENE ROCHA DOS SANTOS	1818881	002.547.286-00

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 10/2020/CR-MGES/FUNAI, de 31 de OUTUBRO de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 176, páginas 14 e 15, de 15 de SETEMBRO de 2020 e a Portaria nº 81, de 7 de DEZEMBRO de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 233, página 5, de 8 de DEZEMBRO de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001740/2024-98 , resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 00013/2025, celebrada entre a Coordenação Regional Minas Gerais Espírito Santo e a COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, CNPJ: 09.104.426/0001-60 na seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor Titular	AGUIMAR ANTUNES DE MORAIS	445643	582.934.856-04
Gestor Substituto	MAURILTON PEREIRA VASCONCELOS	446952	241.563.025-04



Brasília, 01 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 7

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.001740/2024-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenador(a) Regional substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

PORTARIA CR-VJ/FUNAI N.º 1, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n.º 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, a Instrução Normativa SEDAP/PR n.º 205, de 08 de abril de 1988 e a Instrução Normativa MPDG n.º 11/2018, de 29 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOEL BEZERRA RIBEIRO, CPF n.º 209.974.002-00, matrícula SIAPE n.º 0446206; ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO, CPF n.º 014.892.332-10, matrícula SIAPE n.º 3414902, MIGUEL PEREIRA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0446717, CPF 452.371.824-53, THIAGO EDUARDO CASTELO BRANCO HAYDEN, CPF n.º 037.241.412-54, matrícula SIAPE n.º 3465458 e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, CPF n.º 624.363.682-87, matrícula SIAPE n.º 4313930, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Classificação, Avaliação, Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas para os bens irrecuperáveis e inservíveis desta Coordenação Regional do Vale do Javari e das suas unidades vinculadas, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai;

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 3/5 (três quintos) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

§ 5º Os procedimentos deverão ser assinados por, no mínimo, três integrantes desta Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos bens inservíveis e/ou irrecuperáveis:

I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento;

V - agrupar os bens em lotes, quando necessário;

VI - instruir o processo de alienação e desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo Alienação, Cessão, Transferência, inclusive a destinação ou disposição final



ambientalmente adequada, conforme disposto na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, ou outra forma de desfazimento dos bens inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

§ 1º A guarda do processo, bem como pelo fluxo dos documentos, sua montagem e apensamento até o seu arquivamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º A abertura do processo de desfazimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

Art. 3º O procedimento para a alienação e o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, no qual constarão todas as fases procedimentais legais.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído com os documentos do rol a seguir, em conformidade com as peculiaridades de cada modalidade elencadas no art. 5º desta Portaria, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I - cópia do ato de designação da Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens;

II - termo de vistoria e avaliação correspondente à natureza dos bens móveis, com a descrição e características, modelo, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, fotografia com o tombamento em destaque, situação do bem e destinação proposta, constando ainda, no referido documento, o parecer e a justificativa da Comissão, embasados na lei e nas normas complementares;

III - autorização do Presidente da FUNAI, nos moldes do Inciso VI do Art. 241 do Regimento Interno desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2017, para a efetivação do Desfazimento e Baixa dos bens alienados bem como baixas financeiras dos valores contábeis dos bens baixados;

IV - contrato de venda ou permuta, termo de cessão/doação, termo de inutilização e outros documentos correlatos, conforme o caso, previamente analisados e aprovados pelo Núcleo da Procuradoria Federal Especializada, nos moldes do § 2º do Art. 206 do Regimento Interno;

V - cópia das legislações pertinentes ao desfazimento na Administração Pública Federal;

VI - circular enviada às possíveis entidades interessadas em participarem dos processos de doações, contendo a relação dos bens que estão sendo colocados para doação;

VII - documentos de transferência e/ou guia de remessa e demais documentos de doação autorizado pela autoridade competente, nos moldes do Inciso XI do Art. 206 do Regimento Interno desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, para a efetivação do Desfazimento e Baixa dos bens alienados bem como baixas financeiras dos valores contábeis dos bens baixados;

VIII - atas de reuniões (planejamento, reavaliação, encerramento etc.);

IX - orçamento das reavaliações dos bens patrimoniais, no que couber; observando-se a legislação vigente;

X - publicação dos bens inservíveis no sistema reuse.gov, nos termos da Instrução Normativa MPDG nº 11/2018; no que couber;

XI - telas impressas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, informando sobre a disponibilização dos bens, no que couber;

XII - tela impressa ou extrato do Reuse contendo manifestação de interessado;

XIII - ofício da comissão de desfazimento para o Coordenador Regional com as devidas relações e informações sobre números de plaquetas patrimoniais dos bens doados para fins de baixa após todos os atos pertinentes, inclusive baixas dos valores contábeis;

XIV - documentos das entidades interessadas em participarem do processo de alienação da FUNAI;

XV - documentos, Notas Fiscais e/ou Formulários que registrem a entrega ou devolução do(s) bens, com as devidas assinaturas;

XVI - documentação específica do processo licitatório, no caso de leilão, se houver;

XVII - listagem de sobra no caso dos inservíveis ou irrecuperáveis, se houver, (peças e partes), para as devidas providências do Coordenador Regional quanto à destinação e disposição final ambientalmente adequada;



XVIII - relatório de destruição das plaquetas de patrimônio dos bens doados;

XIX - termo de encerramento; e

XX - documentos para as partes envolvidas informando a finalização do processo de desfazimento.

Art. 4º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

a) transferência;

b) cessão;

c) alienação e;

d) a destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

XXI - publicação de extrato no DOU do termo de doação, se for o caso.

§ 1º A destinação ou disposição final ambientalmente adequada se dará quando for verificada a impossibilidade ou a inconveniência de alienação do bem classificado como irrecuperável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 5º Caso a Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o artigo 2º desta Portaria, o processo será remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à área responsável pela licitação, que procederá na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o Leilão, se houver, os autos deverão ser devolvidos à Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens com todos os documentos comprobatórios do certame.

Art. 6º A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverão ser providenciados pela Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis;

Parágrafo único. Observar sempre o custo do processo de desfazimento em função do valor total dos bens ou bem (já reavaliados) que são objetos do desfazimento, para que não haja um custo maior que o montante a ser recuperado, evitando-se assim prejuízos ao Erário Público. Considerar como custos: total de horas/homens trabalhadas, materiais utilizados, publicações em jornais e outros que porventura forem estimados.

Art. 7º A Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis deverá informar à Área de Contabilidade da Coordenação Regional, os atos de baixa patrimonial ocorridos a fim de que se proceda às baixas financeiras e seja respeitado o regime de competência.

Art. 8º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS
Coordenadora Regional

PORTARIA N.º 06/CR-VJ/FUNAI, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n.º 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o senhor TARCÍSIO LIMA DE OLIVEIRA, Motorista Terceirizado, inscrito no CPF sob o n.º 906.480.642-04, RG 18279775/SSP/AM e CNH n.º 06542414908, categoria AD (SEI n.º 8757437), com validade até 22/03/2033, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Vale do Javari - AM e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e no estrito interesse institucional.



Brasília, 01 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 10

Art. 2º Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos n.º 162 e n.º 257 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II,

§ 1º do artigo 4º da Resolução n.º 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto n.º 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular n.º 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Vale do Javari/AM e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, com a devida antecedência, da Coordenadora Regional Substituta.

Art. 5º A designação contida nesta Portaria terá validade até a vigência da habilitação, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS
Coordenadora Regional